

PUBLICADO
Em 05/04/2024
CAMARA MUNICIPAL DE
BERNARDO DO MEARIM-MA



APROVADO
Em 05/04/2024
CAMARA MUNICIPAL DE
BERNARDO DO MEARIM-MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ N.º 01.612.345/0001-69
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 011/2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, do Exercício de 2024, no valor de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), por utilização de Superavit Financeiro de emenda apurado em balanço patrimonial, do exercício anterior, da entidade Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bernardo do Mearim – MA e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara do Município de Bernardo do Mearim-MA, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial por Superavit Financeiro de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), destinado para atender o Fundo de Assistência Social do Município de Bernardo do Mearim – MA e dá outras providências, conforme disposto nos artigos 41, inciso I, da Lei n.º 4.320/64.

08.244.0037.2149.0000	3.3.90.30.00	2.660	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS - SIGTV	290.000,00
08.244.0037.2149.0000	3.3.90.39.00	2.660	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS - SIGTV	200.000,00
08.244.0037.2149.0000	3.3.90.36.00	2.660	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS - SIGTV	15.000,00
08.244.0037.2149.0000	3.3.90.32.00	2.660	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS - SIGTV	30.000,00
TOTAL R\$				535.000,00



Av. Manoel Matias, S/N – Centro- CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim – MA
e-mail: prefeituramunicipalbernardo@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ N.º 01.612.345/0001-69
PODER EXECUTIVO

Art. 2º - São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais, os provenientes de superavit financeiro, apurados em Balanço Patrimonial do exercício anterior, observadas as respectivas Destinações de Recursos, na forma do art 43, inciso I da Lei Federal nº 4320, de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

2.660	Transf. De recurso do fundo municipal de assistência social – FIMAS (exercício anterior)	535.000,00
-------	--	------------

Art. 3º Abertura do Crédito Suplementar, utilizando recursos do superavit financeiro, autorizado por esse Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE ABRIL DE 2024.

Bernardo do Mearim - MA, 03 de abril de 2024.

**ARLINDO DE MOURA
XAVIER**
JUNIOR:65630009400

Assinado de forma digital por ARLINDO
DE MOURA XAVIER
JUNIOR:65630009400
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

ARLINDO DE MOURA XAVIER JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM – MA

*Francisco de Souza de Oliveira
Francisco Manoel Oliveira Moura
Francisco das Chagas Martins dos Santos
Kedison Rodrigues da Silva
Yaner Marques Moreira
João Luiz de Jesus Silva*



Av. Manoel Matias, S/N – Centro- CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim – MA
e-mail: prefeituramunicipalbernardo@gmail.com

*Adriana Lima da Silva e Silva
Francisco Saraiva de Melo
Júliene Rodrigues dos Santos.*